

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Amaralina – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Talles Barreto

Emenda nº 1227/2023

Processo nº 202400006020533

DASIO MARQUES
FERREIRA:311426
80134

Assinado de forma digital por:
DASIO MARQUES
FERREIRA:31142680134
Data: 2024.02.15 15:05:17 -05

1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gcr@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9731 / 9732 / 933 / 9734	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROFª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA			CPF: 329.607.192-04

2 - DADOS CADASTRAIS - MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARALINA		CNPJ DO MUNICÍPIO: 01.492.098/0001-04	
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO ALIPIO DIAS Nº 03, CENTRO			
CIDADE: AMARALINA	CEP: 76493-000	TELEFONE FIXO: 62 3384-3145	CELULAR: 62 984064868
NOME DO RESPONSÁVEL: DÁSIO MARQUES FERREIRA			CPF: 311.426.801-34
ENDEREÇO: RUA JOSÉ LIMIRO DA CUNHA, SN, CENTRO, AMARALINA			CEP: 76.493-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO: prefmaralina@yahoo.com.br ; dasioadv@gmail.com ; pgaraujo1@yahoo.com.br			

3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA CONVÊNIO
(BANCO DO BRASIL S/A ou CEF)

BANCO: BANCO DO BRASIL	C/C: 23296-3	AGÊNCIA: 1092-8
---------------------------	-----------------	--------------------

111

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Amaralina – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Talles Barreto

Emenda nº 1227/2023

Processo nº 202400006020533

DASIO MARQUES
FERREIRA:311426
80134
Assinado de forma digital por
DASIO MARQUES
FERREIRA:3114260134
Data: 2024.09.13 09:51:06
+03'00'**4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA**

Investimento em educação do Município de Amaralina/GO

4-1- GRUPO DE DESPESA
INVESTIMENTO – GND 4**5 - DETALHAMENTO DO OBJETO**

Reforma e ampliação do CMEI Arco Íris, situada na Avenida Antonio Correia de Miranda, sn, Centro, Amaralina/GO. Será reformada a cozinha e ampliado mais três salas de aula, conforme projeto anexo.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO:	TÉRMINO:
APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

Atendimento às metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação PNE, universalizar educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos, pelo Município de Amaralina.

8 - JUSTIFICATIVA

A presente proposta faz parte de iniciativa do Município de Amaralina para expansão da rede pública educacional, avançando no cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação, por meio da ampliação do número de vagas para a etapa I, da Educação básica. Com a ampliação do CMEI pretende-se atender a demanda de expansão de novas vagas de 25 crianças de 2 a 5 anos residente em todo território. O Município de Amaralina reafirma seu compromisso com a Educação, contando com o apoio técnico e financeiro do Governo Estadual.

Informamos ainda que, o Município de Amaralina possui capacidade técnica, administrativa e gerencial para execução do objeto ora proposto.

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Amaralina – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Talles Barreto

Emenda nº 1227/2023

Processo nº 202400006020533

DASIO MARQUES Assinado de forma digital por
DASIO MARQUES
FERREIRA:311426
80134
Data: 2024.05.13 09:51:06
0200

9 – PROJETO BÁSICO – (EM CASO DE OBRA OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA)

Apresentar os documentos da obra relacionados no checklist.

10 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO OBRA DE ENGENHARIA

ETAPA 1ª	Elaboração dos projetos: a- memorial Descritivo; b- memorial de Cálculo; c- ART e RRT dos Projetos e do Orçamento; d- cronograma Físico - Financeiro; e- projeto arquitetônico; f- projetos complementares (elétrico, hidráulico, estrutural, telefônico, e etc.); g- certidão de Registro da matrícula do imóvel que comprove a propriedade do Município
2ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
3ª	Execução da obra.
4ª	Conclusão e entrega do empreendimento.
5ª	Prestação de Contas.

11 - PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Amaralina – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Talles Barreto

Emenda nº 1227/2023

Processo nº 202400006020533

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2024	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

13 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
(até 30 dias após o repasse da Concedente Seduc)	(até 60 dias após o repasse da Concedente Seduc)	(até 90 dias após o repasse da Concedente Seduc)
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

14 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Amaralina, GO, 13 de maio de 2024.

**DASIO MARQUES
FERREIRA:311426
80134**Assinado de forma digital por
DASIO MARQUES
FERREIRA:31142680134
Dados: 2024.05.13 09:51:06
-03'00'**Dásio Marques Ferreira**
PrefeitoMunicipal de Amaralina-GO**15 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Goiânia - GO, 17 de maio de 2024.

Prof.ª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

lll